

PROGRAMA DE APOIO AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL EM MOÇAMBIQUE – 04/03/2008

I.- CONTEXTO

a) Apresentação do Programa no Marco da Iniciativa Internacional ART

O Programa de Apoio ao Processo de Desenvolvimento Económico Local de Moçambique tem como objectivo colaborar na implementação das políticas e estratégias nacionais e locais de redução da pobreza, facilitando assim o atendimento dos ODM, com um enfoque territorial e intersectorial de intervenção que favorece o envolvimento activo das comunidades locais, dos doadores e sujeitos da cooperação descentralizada, todos também parceiros do processo de desenvolvimento. Assim mesmo, o Programa alinha-se com a estratégia do UNDAF, visando o objectivo de fortalecer as capacidades do governo e da sociedade civil aos níveis nacional, provincial e distrital na planificação e monitoria do desenvolvimento socio-económico num modo transparente, equitativo e participativo.

O Programa visa a promover processos de desenvolvimento local integrados, concertados entre os actores locais e abertos á contribuição das comunidades locais do Norte, dos seus actores institucionais, económicos, sociais, académicos, e é aberto aos aportes da cooperação sul – sul, favorecendo a participação activa das comunidades locais e dos actores sociais do Sul e do Norte.

Neste contexto, o Programa de Apoio ao Processo DEL em Moçambique pretende reforçar os esforços que o Governo de Moçambique está a realizar para favorecer o processo DEL no país, especialmente através do apoio a elaboração e implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Económico local (EDEL) e do Programa Nacional de Desenvolvimento Económico Local (PROINDEL).

Os primeiro eixo do apoio ao processo DEL será o *Melhoramento da competitividade territorial*, através do reforço das ADEL 's existentes e da Rede Nacional de ADEL 's, e do apoio à criação de novas ADEL 's naquelas províncias que ainda não tem, da criação de mecanismos de promoção e valorização do potencial endógeno na criação de oportunidades de emprego e rendimentos familiares, da promoção de micro e pequenas empresas, da entrega de serviços para a promoção produtiva, económica e empresarial, da promoção da utilização de tecnologia inovativas e apropriadas para favorecer o aumento da produtividade e da segurança alimentar, e do melhoramento da comercialização e acesso aos mercados locais, nacional e internacional.

O segundo eixo será o *Melhoramento do acesso das mulheres ao desenvolvimento económico*, através da promoção da participação das mulheres nos processos de tomada de decisão no âmbito dos mecanismos de promoção do DEL (ADEL 's e/ou outros), da facilitação da capacitação das mulheres e do acesso a recursos para a realização de actividades produtivas e empresariais, e da promoção de iniciativas e projectos que reduzam a carga de trabalho da mulheres como factor que limita a sua

participação e gestão das actividades económicas. Uma atenção particular será dada as mulheres que sofrem directa o indirectamente as consequências do HIV/SIDA.

b) Apresentação das Políticas nacionais nas quais enquadra-se o Programa e o seu Plano de Acção

Em Setembro 11 de 2007, no Conselho de Ministros, foi aprovada a “**Estratégia de Desenvolvimento Rural**” EDR que assume que o desenvolvimento rural é o processo de melhoria das condições de vida, trabalho, lazer e bem -estar das pessoas que habitam nas áreas rurais.

Consciente da experiência histórica e dos enormes desafios que o País terá de enfrentar no futuro, o Governo de Moçambique decidiu elaborar e implementar uma estratégia de desenvolvimento rural, para que sirva de instrumento de acção, inspirador e mobilizador, a todos os actores empenhados na batalha pelo desenvolvimento rural.

No entanto, para além dum processo real e social, a EDR é também um produto, neste caso, configurado no presente documento de referência e de acção estratégica. A principal função e utilidade da EDR é de contribuir para que as políticas e os instrumentos de planeamento sejam consistentes com uma perspectiva de transformação pro -rural do padrão de criação de riqueza em Moçambique

A EDR define a sua visão estratégica nos seguintes termos:

Por volta de 2025, o desenvolvimento humano nas áreas rurais de Moçambique será três vezes superior ao registado no ano 2005, entrando assim na faixa do desenvolvimento humano médio, derivado da transformação do padrão de acumulação na economia nacional, através duma economia rural mais competitiva e sustentável, ambientalmente equilibrada e socialmente estável e atractiva.

O Governo está convicto que o desenvolvimento rural sustentável a longo prazo só poderá ser concretizado e viabilizado, através de mudanças substanciais no padrão de acumulação na economia nacional, a favor dum envolvimento eficaz e eficiente da economia rural. Aqui reside a essência e, de facto, a excelente oportunidade para uma estratégia de desenvolvimento rural.

A partir da Visão da EDR identifica -se o tipo e a natureza das mudanças ambicionadas para o meio rural, nas próximas duas décadas. A Visão é concretizada em cinco objectivos estratégicos definidores do tipo de mudança pro -rural do padrão de acumulação nacional, nomeadamente:

Objectivos Estratégicos	Objectivos Específicos
1) Aumento da competitividade, produtividade e acumulação de riqueza rural	<ol style="list-style-type: none">1. Criar indicadores macro e micro económicos relevantes para o rural e urbano, distritos e localidades2. Promover a cultura estratégica empresarial3. Melhoria da política comercial4. Reduzir da carga tributária do Governo5. Apoio Eficaz do Governo à Economia Rural6. Melhoria da política monetária7. Aumento dos fluxos de capital e investimento estrangeiro nas áreas rurais8. Expandir a actividade bancária e financeira nas áreas rurais9. Melhoria dos salários e preços rurais, pelo aumento da produção e produtividade10. Reforçar os direitos de propriedade individual e comunitária

	<p>11. Melhoria da regulamentação e serviços de Administração Pública</p> <p>12. Reduzir o mercado subterrâneo (ilícito e delituoso) e do mercado informal</p>
2) Gestão produtiva e sustentável dos recursos naturais e do ambiente	<p>1. Emancipar política e económica comunitária com base na segurança de posse sobre os recursos</p> <p>2. Implementar efectiva da Lei da Terra, nomeadamente do DUAT, com prioridade para as comunidades rurais</p> <p>3. Gerir sincronizada dos recursos naturais (acções prioritárias)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar zonas com grande potencial mineiro, turístico e áreas ambientalmente sensíveis e frágeis. • Identificar e mapear as áreas potenciais para o desenvolvimento da aquacultura. • Identificar e mapear as áreas potenciais para o desenvolvimento da pesca artesanal comercial, de subsistência e as zonas a proteger. • Fazer o levantamento, identificar lo cais de concentração de pescadores (aldeias). <p>4. Política ambiental que articule uma conservação e transformação ambiental favorável ao bem-estar humano</p> <p>5. Discriminar positiva de regiões frágeis e sujeitas a calamidades</p> <p>6. Incentivar os sistemas agro-florestais compatíveis com a Lei e Política do Ambiente e a Lei de Florestas e Fauna Bravia</p> <p>7. Promover a eco-eficiência</p> <p>8. Combater discriminação da mulher no usufruto dos recursos naturais</p>
3) Expansão do capital humano, inovação e tecnologia	<p>1. Longevidade e</p> <p>2. Saneamento básico e ambiente</p> <p>3. Escolaridade</p> <p>4. Alfabetização de adultos e educação vocacional</p> <p>5. Nutrição</p> <p>6. Divulgação e inovação tecnológica</p> <p>7. Fortalecimento da comunicação e informação rural</p> <p>8. Melhoria da formação, informação e inovação</p>
4) Diversificação e eficiência do capital social, de infra-estruturas e institucional	<p>1. Reforma da administração pública</p> <p>2. Cultura de responsabilidade mutual</p> <p>3. Melhoria do sistema de segurança pública e justiça</p> <p>4. Protecção social e redução das condições de informalidade</p> <p>5. Desenvolvimento do tecido empresarial rural (acções prioritárias)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a industrialização rural, sobretudo o agro-processamento e o processamento de produtos pesqueiros. O maior desafio da industrialização é os custos iniciais de investimento, a maximização das vantagens comparativas, para o mercado interno e externo. • Apoiar a criação e desenvolvimento de micro-empresas rurais • Apoiar a diversificação de actividades económicas complementares à agricultura, à pesca e aquacultura <p>6. Desenvolvimento dum sector de bio combustíveis</p> <p>7. Capacitação local para atrair e reter técnicos</p> <p>8. Melhoria da oferta de serviços públicos e sociais nas localidades</p> <p>9. Manutenção e expansão de infra-estruturas físicas: energia, transporte e comunicações</p> <p>10. Diversificação dos mercados e finanças rurais</p> <p>11. Promoção do auto-emprego e emprego rural (acções prioritárias)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover as Agências de Desenvolvimento Económico Local (ADEL) nos Distritos.

	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Revitalizar instituições como o IDIL para a oferta de serviços empresariais</i> • <i>Apoiar as PME's, incluindo a promoção de "incubadoras de empresas", "centros de serviços para as empresas" e "centros de inovação" nos Distritos. Criar uma rede de "extensionistas empresariais" locais, para promoção das PME's;</i> • <i>Fomento ao emprego, com recurso as Iniciativas Locais de Emprego (ILE), para: (i) favorecer iniciativas empreendedoras locais; (ii) apoiar a formação contínua; (iii) aperfeiçoamento profissional; (iv) assessoria económica, financiamento e subvenções para emprego; (v) disponibilizar informações económicas nos Distritos .</i> <p>12. Grupos de referência consolidados</p>
5) Boa governação e planeamento para o mercado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Papel do Estado 2. Criação de parcerias público -privadas 4. Organizações Não Governamentais (ONG's) 5. Sector privado 6. Papel das associações de operadores artesanais e comerciantes rurais 7. Papel dos parceiros internacionais 8. Distrito como base do planeamento orçamentado público 9. Oportunidades induzidas por projectos âncora, finanças e mercados rurais 10. Capacitação local para atrair e reter técnicos

Adicionalmente, a adequação e o desenho dos instrumentos de implementação da EDR, estão sendo realizados paulatinamente no intuito de cobrir toda ela com intervenções coerentes, que sejam o suficientemente articuladas a medida que as áreas estratégicas sejam preenchidas pelas acções prioritárias peremptoriamente.

A EDR estabelece que ao igual que as finanças rurais, mercados agrícolas e outras das suas áreas essenciais, o Desenvolvimento Económico Local **DEL** é indispensável para a sua implementação, pelo que foi necessário idealizar uma **Estratégia para o Desenvolvimento Económico Local EDEL** a maneira de completar o figurino do desenvolvimento rural.

O processo de planificação participativa e finanças descentralizadas em Moçambique tem vindo acrescentar a sua abordagem com o componente "Desenvolvimento Económico Local" para complementar assim o circuito virtuoso do Desenvolvimento.

Consequentemente, para a implementação da EDEL tem sido desenhado o **Programa Integral para o Desenvolvimento Económico Local PROINDEL**, cujos componentes pretendem ser parte das soluções integrais que propiciem o ansiado desenvolvimento baseado na comunidades e assentado nas suas potencialidades.

O momento histórico que vive o país, a partir do aperfeiçoamento do processo de planificação estratégica e anual, e a progressiva descentralização dos fundos públicos, que estão sendo acrescentados ano após ano tanto qualitativa como quantitativamente.

O PROINDEL tem os seguintes – Objectivos E específicos e Resultados a alcançar:

Objectivos Específicos	Resultados
<p>1 Melhorar o quadro jurídico relacionado aos actores e acções no âmbito do DEL Desenvolvimento Económico Local desde aspectos institucionais, organizacionais, impositivos, administrativos, técnicos e financeiros.</p>	<p>1.1 Quadro jurídico para a conformação e funcionamento de instituições e actores intervenientes do DEL claramente definido e com procedimentos ágeis e desburocratizados.</p> <p>1.2 Proposta para um novo quadro jurídico que propicie e encoraje as actividades empresariais de produção e transformação de bens e prestação de serviços ao nível local.</p>
<p>2 Promover a presença e desenvolvimento de actividades bancárias e de microfinanças nos distritos, como elementos dinamizadores da economia local</p>	<p>2.1 Instituições bancárias presentes, através de balcões, agências, sucursais ou correspondentes bancários, em todos os Distritos da República de Moçambique.</p> <p>2.2 Instituições de microfinanças (crédito e poupança) fortalecidas e prestando serviços ao nível distrital, incluindo os serviços de depósito e retiro de fundos públicos.</p>
<p>3 Promover a oportuna Assistência Técnica e Capacitação ao serviço dos operadores do Desenvolvimento Económico Local estimulando a criação de Micro, Pequenas e Médias empresas a partir dos Vectores (endógenos e exógenos) de Desenvolvimento Económico Local.</p>	<p>3.1 Criados Centros de Desenvolvimento Empresarial nas regiões norte, centro e sul do País com módulos de ensino extensivos para todo o território nacional.</p> <p>3.2 Escolas de Artes e Ofícios, pedagógica e institucionalmente fortalecidas e capazes de assimilar e atender as procuras de profissionais técnicos básicos e médios na dinâmica do desenvolvimento económico local, os seus Vectores e as suas cadeias de valor.</p> <p>3.3 Fortalecer às Agências de Desenvolvimento Económico Local ADEL de Maputo, Manica, Sofala, Zambézia e Nampula e propiciar a criação das ADEL de Cabo Delgado, Niassa, Tété, Gaza e Inhambane.</p> <p>3.4 Rede das Agências de Desenvolvimento Económico Local ADEL's, revitalizada e em funcionamento efectivo.</p> <p>3.5 Instituições governamentais centrais e dos órgãos locais do Estado fortalecidas e liderando a implementação da Estratégia de Desenvolvimento Económico Local.</p> <p>3.6 Micro, Pequenas e Médias empresa criadas juridicamente (Es critura Pública, Alvarás e outros) operando e capacitadas em aspectos técnicos e de gestão de negócios.</p>
<p>4 Implantar infra-estruturas de serviços a produção e comercialização com a finalidade de abranger, à maior quantidade de produtores e transformadores de matérias-primas, ao acesso à tecnologia.</p>	<p>4.1 Maquicentros, Tecnocentros, Incubadora de Empresas e Campos Ferais Distritais e Provinciais implantados e em funcionamento, nas províncias e distritos do País.</p> <p>4.2 Construídas alianças estratégicas de produtores para assistência técnica, capacitação, produção e comercialização.</p>
<p>5 Propiciar a introdução da produção local (dos vectores de desenvolvimento económico local, as suas cadeias de valor e oportunidades de negócios) no circuito dos mercados internos e nos mercados externos.</p>	<p>5.1 Vectores de Desenvolvimento Económico Local identificados em todos os 128 distritos e trabalhadas as suas cadeias de valor e os seus circuitos de comercialização (marketing territorial).</p> <p>5.2 Produção local encontra mercados internos e introduzisses nos mercados de exportação.</p> <p>5.3 Elaborado e implementado um programa de turismo desenvolvido à volta das potencialidades convertidas em Vectores de Desenvolvimento Económico Local e com ênfase nas oportunidades de negócio que oferece o País.</p>
<p>6 Promover o acesso a informação mediante a implantação dum sistema de informação empresarial através da instauração dum banco base de dados interactiva e relacionada.</p>	<p>6.1 Sistema de informação empresarial criado e em funcionamento através dum banco de dados interactivos e relacionados.</p>

<p>7 Promover a Educação para o Desenvolvimento como um instrumento de sustentabilidade do desenvolvimento económico local.</p>	<p>7.1 Introduzido no currículo local de educação conceitos de empreendedorismo e competitividade através do desenvolvimento de material didáctico à volta das potencialidades e vectores de desenvolvimento económico local e projectos de rendimento.</p> <p>7.2 Currículo de Alfabetização vá ao encontro dos conceitos de competitividade e empreendedorismo através das práticas produtivas das comunidades.</p>
--	---

A redução sustentável da pobreza em Moçambique, está estritamente ligada com o crescimento económico local do país e com o processo de descentralização, bem como com a criação de instituições comprometidas e qualificadas para promover a participação da sociedade civil e das comunidades, que estão geralmente posicionados fora do processo de decisão.

Na experiência de Moçambique, a abordagem do **Desenvolvimento Económico Local - DEL** incluiu discussões a cerca de algumas análises críticas de propostas de transformação relacionadas com a dinâmica da problemática global da estrutura do ambiente da agricultura, rural e urbano a nível local.

Uma nova visão estratégica como o DEL na sua vertente Distrital, considera a extensão da estrutura interinstitucional na rede de relações que o ambiente da agricultura tem, bem como uma nova valorização da dimensão rural -urbano a nível local. A criação de trabalhos para o desenvolvimento, geração de rendimentos para o bem -estar das famílias, e um ambiente sustentável para a redução da pobreza são considerados como resultados

A abordagem do DEL em Moçambique foi promovida pelo PNUD a partir do programa PDHL¹, tendo sido institucionalizada pela **Direcção Nacional de Promoção do Desenvolvimento Rural do Ministério de Planificação e Desenvolvimento** e está baseada nos seguintes princípios:

- Edificação de um sistema de competitividade territorial, começando com o ciclo produtivo, e incluindo várias modalidades de integração sectorial e articulação territorial (redes);
- Diversificação de tipo de empregos e geração de recursos, maior integração vertical de actividades económicas nas áreas rurais, e uma articulação crescente com os centros urbanos;
- Mudança produtiva e social, para complementar as capacidades de trabalho dos produtores e fortalecer o poder de negociação nas suas organizações;
- Desenvolvimento das capacidades dos produtores para participarem na estratégia de desenvolvimento da economia local (organização, formação)
- Participação activa nas políticas sociais, particularmente na educação, saúde, segurança alimentar e provisão de serviços básicos;
- Investimento para infra-estruturas juntamente com investimento em recursos humanos, recursos naturais e sociais.

As **Agências de Desenvolvimento Económico Local - ADEL** são mecanismos para a implementação do DEL em Moçambique. As ADEL operam num território específico (província no caso de Moçambique, actualmente Maputo, Manica, Sofala, Zambézia e

¹ PDHL - Programa de Desenvolvimento Humano a Nível local (1998-2003), programa multilateral (UNDP-UNOPS-OIT), financiado pelo Governo da Itália e implementado em 7 distritos das Províncias de Maputo, Sofala e Manica

Nampula) e tem uma dimensão institucional, social e económica, com o principal objectivo de promover o desenvolvimento económico territorial e iniciativas para facilitar a geração de rendimentos e criação de auto-emprego, promovendo organizações de produtores, a afirmação da mulher, a protecção dos jovens no seu direito ao trabalho, a inclusão social, e a protecção ambiental.

As ADEL's representam um fórum para facilitar o diálogo e a concertação do desenvolvimento económico local entre os governos locais, sociedade civil e comunidades, sector privado. São organizações que fornecem serviços integrados para favorecer o desenvolvimento económico duradouro e sustentável, ligando a acção para a formação dos sistemas produtivos eficientes com o acesso à economia dos sujeitos menos favorecidos e orientando, mais em geral, o desenvolvimento económico rumo à redução da pobreza e à exclusão social. As ADEL's dão suporte técnico e organizativo à programação do desenvolvimento económico a nível provincial, distrital e municipal, através do envolvimento dos actores públicos e particulares do território. A programação está orientada às autoridades locais e baseia-se sobre a valorização dos recursos ambientais e do saber acumulado

As ADEL's constituíram uma **Rede Nacional das ADEL's em Moçambique**. A Rede, legalmente constituída, desempenha um papel muito importante com as instâncias nacionais para a promoção do DEL.

São membros das ADEL's: Organizações de Base Comunitária; Conselhos Municipais; Representantes do Sector privado; Organizações da Sociedade Civil; Instituições Académicas; Instituições do Governo (parte do Conselho consultivo das ADEL's).

c) Apresentação dos antecedentes que viabilizaram a realização do Programa no país

É comumente aceite em Moçambique que a redução sustentável da pobreza no país está estritamente ligada com o crescimento económico local e com o processo de descentralização, bem como com a criação de instituições comprometidas e qualificadas para promover a participação da sociedade civil e das comunidades, que estão geralmente posicionados fora do processo de decisão. Neste sentido cobra especial importância a implementação de estratégias e políticas que promovam o empreendedorismo e a participação da população na implementação de actividades de geração de rendimento que permitam a dinamização das economias locais e a diminuição da pobreza, e que dêem continuidade às iniciativas que têm sido desenvolvidas no país nos últimos anos.

A experiência do DEL em Moçambique foi promovida pelo PNUD a partir do programa PDHL (Programa de Desenvolvimento Humano a Nível Local), que foi implementado no país no período 1998-2003. Tratou-se de um programa multilateral (UNDP-UNOPS-OIT), financiado pelo Governo da Itália e por actores da cooperação descentralizada e implementado em 7 distritos das Províncias de Maputo, Sofala e Manica.

Um dos instrumentos que foram criados através do programa e que possibilitaram atingir os resultados enunciados foram as ADEL's (Agências de Desenvolvimento Económico Local), que são exemplo de mecanismos que operam como uma rede estendida ao longo do território, formada por diferentes organizações, e permitem o intercâmbio de informações acerca de necessidades e potencialidades do território usando as capacidades e fortalezas de cada organização e sua representação no seu contexto institucional e social a nível

local; estes mecanismos permitem também aumentar as capacidades de negociação de cada uma delas e partilhar os custos de gestão para a implementação de iniciativas e de projectos.

De outro lado, as organizações territoriais são promovidas e constituídas em ADEL's como uma rede local para o desenvolvimento territorial. A sua vez, as ADEL's conformam a Rede Nacional das ADEL's em Moçambique, que desempenha um papel muito importante com as instâncias nacionais para a promoção do DEL.

O Governo Moçambicano reconhece a potencialidade das ADEL's como instrumentos impulsores do desenvolvimento económico local e, de feito, uma vez concluiu a implementação do programa PDHL, foi o impulsor da criação de novas ADEL's em várias províncias do país e recentemente, no Seminário Nacional sobre DEL celebrado na cidade da Beira no mês de Setembro do passado ano, manifestou a sua vontade de fortalecer o papel destas estruturas na promoção do desenvolvimento económico local.

No Programa do Governo para 2005-2009 no capítulo respeitante à Reforma do Sector Público, pode ler-se o seguinte: "A elevação da efectividade e a eficiência da acção da Administração e provisão de serviços públicos é um elemento crítico para o sucesso dos esforços visando a erradicação da pobreza e fomento da prosperidade económica e social".

Para este fim, o Governo prosseguirá os esforços para a modernização da Administração Pública. A descentralização e a desconcentração da Administração Pública é um dos pilares do processo de modernização do Estado. A transferência de atribuições e competências específicas aos órgãos locais, legitimando-os e concedendo-lhes instrumentos para a execução de serviços, constituem uma base importante para o processo de descentralização.

A transparência administrativa e financeira é um requisito para a elevação da confiança nas instituições públicas e contribui significativamente para o combate à corrupção. É, por outro lado, a base fundamental para a legitimação do processo de governação e para o reforço do respeito às instituições e órgãos do Estado".

Neste sentido, o Governo definiu um conjunto de objectivos para a reforma do sector público, dos quais se relevam os seguintes:

- Desenvolvimento de um clima democrático e participativo no exercício da governação em todos os níveis da Administração Pública;
- Prosseguimento da autarquização gradual no país, como forma de expandir a administração municipal e de incrementar o envolvimento dos cidadãos na gestão dos seus assuntos comunitários;
- Construção de uma Administração Pública voltada para o cidadão;
- Melhoria da qualidade de prestação de serviços públicos;
- Aperfeiçoamento das respostas administrativas à sociedade."

A reforma implica uma gestão eficiente dos recursos do Sector Público e a profissionalização dos seus funcionários e exige uma ampla mudança na cultura administrativa que vai desde a revisão e adequação das disposições legais que regem o funcionamento do Aparelho de Estado até à mudança de comportamentos e atitudes nas formas de relacionamento dos funcionários com os cidadãos.

Foram criados, em 1998, 33 municípios, marcando o início de um processo de descentralização que deve levar ao estabelecimento progressivo de mais autarquias locais.

Tornaram-se municípios, todas as capitais provinciais (10), a cidade capital, já com estatuto provincial (Maputo), todas as outras cidades (12) e uma vila em cada província (10) nomeadamente:

a Capital nacional : Maputo; as capitais provinciais: Pemba, Lichinga, Nampula, Quelimane, Tete, Chimoio, Beira, Inhambane, Xai-Xai e Matola; outras cidades: Montepuez, Cuamba, Angoche, Ilha de Moçambique, Nacala, Gurué, Mocuba, Manica, Dondo, Maxixe, Chókwè e Chibuto; as Vilas de: Mocímboa da Praia, Metangula, Monapo, Milange, Moatize, Catandica, Marromeu, Vilankulo, Mandlakazi e Manhiça.

As normas de funcionamento dos organismos da Administração Pública são definidas na Lei nº 8/2003 – Lei dos Órgãos Locais do Estado, de 19 de Maio e do Regulamento feito com o Decreto nº 11/2005 (em anexo).

Quando a Lei fala de **Desconcentração** entende-se à transferência de responsabilidades, poderes de decisão e meios dos órgãos centrais do Estado para os locais, no respeito dos princípios da unidade, hierarquia e coordenação institucional.

A Descentralização é, a sua vez, a transferência de responsabilidades, poderes de decisão e meios dos órgãos centrais e/ou locais do Estado para as Autarquias Locais, com respeito pela autonomia que lhes está atribuída por lei da Assembleia da República.

A organização Territorial, os seus escalões institucionais, e as competências e funções de cada um são descritos detalhadamente no Regulamento da Lei dos Órgãos do Estado (Decreto nº 11/2005).

A Província é a maior unidade territorial da organização administrativa do Estado: abrange as autarquias locais e é constituída por Distritos, Postos Administrativos, Localidades e Povoações. É o governo provincial que exerce a tutela administrativa sobre as autarquias locais.

O governo Distrital é o órgão local do Estado encarregue de realizar o Programa do Governo, o Plano Económico e Social e o orçamento do Estado, traduzidos ao nível distrital, nos Planos Estratégicos Distritais de Desenvolvimento PEDD e no Planificação anual PESOD.

O Regulamento 11/2005, no artigo n. 46, descreve detalhadamente as competências das administrações distritais nos diferentes sectores de acção. No art. 67 si prevê a existência dos Conselhos de Coordenação Distrital que tem como objecto organizar a articulação e coordenação entre as actividades realizadas nos diferentes níveis da administração e favorecer e difundir a realização de experiências úteis á população local.

O mesmo Regulamento (art. 100) prevê que os órgãos locais do Estado assegurem a participação dos cidadãos, das associações e de toda forma de organização local á realizar as actividades que visam o bem comum. Pede a criação de Comitês Consultivos para qualquer assunto de interesse local.

Os Planos Estratégicos de Distritais de Desenvolvimento devem ser elaborados com a participação da população através dos Conselhos Consultivos Locais (art.103) que visam mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros para a resolução de problemas do Distrito.

Também as Comunidades (art.110) podem criar diferentes formas de organização da participação dos cidadãos: Conselhos e Fórum Locais, Comitês e Fundos comunitários para garantir aos cidadãos a plena participação aos processos de planificação, definição e gestão das acções e políticas que propiciam o desenvolvimento local.

O Distrito, na vontade do Governo nacional, é a base do desenvolvimento sustentável e é a este nível que está a base de inspiração para o trabalho de renovação da governação a todos os níveis.

II. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1. Objectivos Estratégicos

Apoiar na implementação das políticas e estratégias nacionais e locais de redução da pobreza, com um enfoque territorial e intersectorial de intervenção que favorece o envolvimento activo das comunidades locais e dos doadores e sujeitos das cooperações descentralizadas, todos também parceiros do desenvolvimento, nos seguintes níveis de acção:

- **A nível local**, fortalecer os distritos e províncias beneficiários, para perseguir a agenda nacional de combate com a pobreza através da introdução do componente DEL (Desenvolvimento Económico Local) nos seus processos de planificação participativa estratégica PEDD – Marketing Territorial (Planos Estratégicos Distritais de Desenvolvimento) e operativa anual PESOD (Planos Económicos e Sociais e Orçamento Distrital), o fortalecimento e/ou a constituição de ADEL's em todo o País, a criação de microempresas através das ADEL's que se articulem com o investimento público e os vectores DEL.
- **A nível nacional**, fortalecer as capacidades das entidades centrais que operam no apoio ao processo de desenvolvimento económico local, quer público quer privado, assim como o apoio ao funcionamento das e da rede das ADEL's, apoiando à canalização orgânica de recursos de cooperação internacional até os territórios envolvidos pelo Programa, apoiando à concretização da EDEL e do Programa Integral para o Desenvolvimento Económico Local PROINDEL e favorecendo à capitalização das boas práticas, a sua divulgação e replicação.
- **A nível internacional**, fortalecer os processos de desenvolvimento dos territórios mobilizando os recursos de cooperação internacional; as oportunidades dadas pela cooperação descentralizada e os actores económicos; a cooperação norte-sul e sul-sul no tema de inovações para o desenvolvimento humano; os recursos de assistência técnica especializada dos Centros colaboradores e das Universidades associadas à ART e a troca de experiências para facilitar a promoção e valorização dos territórios.

2. Campo de Acção

O campo de acção do programa , nesta fase, circunscreve-se ao Desenvolvimento Económico Local, no *melhoramento da competitividade territorial* , complementando ao processo de Planificação Participativa e Finanças Descentralizadas de reconhecido sucesso no País; introduzindo os conceitos DEL nos exercícios de planificação estratégica PEDD's – Marketing Territorial e operativa anual PESOD's, valorizando o potencial endógeno na criação de micro e pequenas empresas, entrega de serviços para a promoção produtiva, económica e empresarial, promoção da utilização de tecnologia s inovativas e apropriadas para favorecer o aumento da produtividade e da segurança alimentar, melhoramento da comercialização e acesso aos mercados locais, nacional e internacional; melhoramento do acesso das mulheres ao desenvolvimento económico, promovendo a sua participação na tomada de decisão no âmbito do DEL; reforçando as ADEL's existentes e apoiando a criação em todas as províncias do País; apoiando a concretização da Estratégia DEL e o Programa Integral para o Desenvolvimento Económico Local PROINDEL (Prodac e financiamento).

3. Estratégia de implementação

Para alcançar os objectivos previstos, o Programa prevê a conformação duma rede de parceiros do desenvolvimento económico local DEL, em todas e cada uma das Províncias do País, em cujo âmbito se desenvolverão os momentos de reflexão, para o estabelecimento de Agências de Desenvolvimento Económico Local, onde não existir, e o fortalecimento das ADEL's, onde houver.

Essas redes de parceiros do DEL apoiarão no desenho da Estratégia DEL nos seus territórios e a sua articulação com os processos de planificação participativa estratégica PEDD's e operativa anual PESOD's.

Os Departamentos de Promoção do Desenvolvimento Rural, os Serviços Distritais de Actividades Económicas, as Agências de Desenvolvimento Económico Local , e outras instituições vocacionadas à promoção do DEL (públicas e privadas), constituir -se-ão em parceiros naturais para a implementação deste programa.

A Direcção Nacional de Desenvolvimento Rural, a Rede Nacional de Agências de Desenvolvimento Económico Local, os parceiros de cooperação internacional e todos os actores envolvidos participarão nos processos de angariação de fundos para o financiamento das iniciativas de DEL no âmbito do PROINDEL.

Cada actor de cooperação internacional, bilateral e multi lateral, pode participar ao Programa aportando recursos financeiros e técnicos para desenvolver módulos territoriais, num o mais Distritos ou módulos temáticos dos componentes da Estratégia DEL.

Nesta primeira fase, referida à assistência preparatória e às acções de impacto, se estabelecerá uma constante articulação com a cooperação descentralizada, o escritório do ART em Sevilla, constituir -se-á no principal dinamizador da promoção das parcerias com as instituições (governos municipais e províncias) da região andaluza em primeira instância e com todas as outras regiões da Espanha em segunda instância.

Alem disso, constituir-se-á um forte nível de coordenação com outras intervenções da Cooperação Espanhola em Moçambique, principalmente na província de Cabo Delgado no que diz respeito ao projecto de ordenamento territorial (planos de uso da terra) que serão inseridos no processo de planificação estratégica e anual, nos distritos beneficiários das acções de impacto.

3. Resultados e actividades – Plano de Acção

Os resultados são procurados a nível local nos Distritos e Províncias de intervenção, nível nacional e internacional:

- a) *A nível local:* Capacidades locais fortalecidas capazes de introduzir no seu processo de planificação estratégica PEDD e operativa anual PESOD, conceitos de DEL e Marketing Territorial e **Plano de Uso da Terra**, duma maneira participativa, no quadro das políticas nacionais, aproveitando os recursos existentes e os aportados pela cooperação internacional, cooperação descentralizada, cooperação sul-sul e todos os actores mobilizados pelo programa.
- b) *A nível nacional:* Capacidades nacionais e iniciativas centrais que operam no apoio aos processos de desenvolvimento económico local fortalecidas através da concretização da Estratégia DEL e o Programa Integral para o Desenvolvimento Económico Local PROINDEL, apoiando à canalização de recursos de cooperação internacional até as Províncias e Distritos de interesse do Programa, favorecendo a capitalização e intercâmbio de experiências de desenvolvimento económico local e a sua divulgação nacional.
- c) *A nível internacional:* Processo de desenvolvimento económico local em Moçambique fortalecidos, mobilizando os recursos da cooperação internacional, as oportunidades de cooperação descentralizada, as oportunidades internacionais dos actores económicos, a cooperação norte-sul e sul-sul no tema das inovações para o desenvolvimento humano, os recursos de assistência técnica especializada ILSLEDA de Hub Innovative partnerships e dos Centros colaboradores e Universidades associadas à componente ART Internacional, em particular em Andaluzia.

a) Resultados e actividades a nível local

Resultado 1 Estratégia de Desenvolvimento Económico Local elaborada.

Actividade 1.1 Constituição de pelo menos 5 redes provinciais de parceiros do desenvolvimento económico local na sua vertente distrital.

Actividade 1.2 Realização de seminários de reflexão sobre o conteúdo base da Estratégia de Desenvolvimento Económico Local.

Actividade 1.3 Elaboração da Estratégia nacional de Desenvolvimento Económico Local.

Resultado 2 Apoio à constituição e/ou fortalecimento de 10 Agências de Desenvolvimento Económico Local ADEL's.

Actividade 2.1 Elaboração e implementação dum programa para a constituição e consolidação de ADEL's Agências de Desenvolvimento Económico Local nas províncias do País.

Actividade 2.2 Apoio na busca e negociação de parcerias inteligentes públicas e privadas, para aproveitar as potencialidades das ADEL's.

Actividade 2.3 Capacitação das ADEL's para a elaboração de estudos de viabilidade que justifiquem a criação de microempresas rurais associativas MERA's, para a execução de projectos de investimento público.

Actividade 2.4 Apoio para a criação legal de microempresas rurais associativas MERA's com estatutos, regulamentos, autorizações, alvarás, concessões e demais documentação que propicie o funcionamento legal dos empreendimentos, para que executem projectos de investimento público, com mão-de-obra e material local melhorado com tecnologias apropriadas.

Actividade 2.5 Capacitação empresarial dos membros das MERA's em aspectos de gestão, administração, contabilidade, empreendedorismo e responsabilidade social.

Resultado 3 Duas ADEL's (Cabo Delgado e Nampula) introduzem e 1 Distrito o Marketing Territorial, Planos de Uso da Terra e implementam projectos de impacto.

Actividade 3.1 Capacitação técnica e fortalecimento institucional das ADEL de Cabo Delgado e Nampula, em matéria de Plano de Uso da Terra, Vectores de Desenvolvimento Económico Local as suas Cadeias de Valor e Marketing Territorial.

Actividade 3.2 Estudo de viabilidade para os Vectores DEL e projectos de rendimento.

Actividade 3.3 Criação legal de microempresas rurais associativas MERA's com estatutos, regulamentos, autorizações, alvarás, concessões e demais documentação que propicie o funcionamento legal dos empreendimentos, para que executem projectos de investimento público, com mão-de-obra e material local melhorado com tecnologias apropriadas.

Actividade 3.4 Capacitação empresarial dos membros das MERA's em aspectos de gestão, administração, contabilidade, empreendedorismo e responsabilidade social, Capacitação técnica em toda a cadeia produtiva de produção de material local e construção civil para obras de infra-estrutura pública e projectos de rendimento

Actividade 3.5 Capacitação e constituição dum fundo de crédito para o financiamento de alguns Vectores DEL, a serem geridos pelas ADEL's

Resultado 4 Pelo menos 5 Distritos inserem, no processo de planificação participativa estratégica PEDD e operativa anual PESOD os conceitos de Desenvolvimento Económico Local (capítulo DEL) e o Marketing Territorial.

Actividade 4.1 Selecção dum distrito por cada província que se beneficiará com a introdução do DEL – Marketing Territorial, no seu processo de planificação participativa estratégica PEDD e operativa anual PESOD.

Actividade 4.2 Constituição e capacitação da Equipa de apoio ao processo DEL no distrito (Departamento de Promoção do Desenvolvimento Rural, Serviço Distrital de Actividades Económicas, ADEL, ONG's, parceiros DEL do distrito seleccionado) e articulação com a EPAP Equipa Provincial de Apoio à Planificação e ETD Equipa Técnica Distrital.

Actividade 4.3 Revisão do PEDD ou apoio na identificação dos Vectores de Desenvolvimento Económico Local e as suas correspondentes cadeias de valor.

Actividade 4.4 Seminário de apresentação do PEDD e o seu Marketing Territorial, tanto a nível distrital como provincial.

b) Resultados e actividades a nível nacional

Resultado 5 Estratégia DEL e Programa Integral para o Desenvolvimento Económico Local elaborados e aprovados.

Actividade 5.1 Harmonização e globalização das Estratégias DEL provinciais e formulação da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Económico Local de Moçambique.

Actividade 5.2 Elaboração do documento do Programa Integral para o Desenvolvimento Económico Local PROINDEL, tomando como principal insumo, a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Económico Local EDEL.

Actividade 5.3 Apresentação do documento do programa Prodoc PROINDEL às parceiros de cooperação internacional para o financiamento.

Actividade 5.4 Troca de experiência à cooperação descentralizada e aos modelos de ADEL europeus e latino-americanos com visitas de Autoridades e funcionários Nacionais, Provinciais e Distritais e técnicos do DEL.

Resultado 6 Rede Nacional de Agências de Desenvolvimento Económico Local ADEL's reactivada e integrada no contexto internacional.

Actividade 6.1 Realização de duas reuniões nacionais dos representantes das ADEL, com a finalidade de promover a sua reactivação.

Actividade 6.2 Realização dum seminário onde a Directiva da Rede Nacional de ADEL's apresenta à consideração dos seus membros a visão estratégica, a missão e os objectivos da Rede Nacional de ADEL's, e o seu plano de acção de curto, médio e longo prazo.

Actividade 6.3 A Rede Nacional de ADEL's participa em encontros de troca de experiência ao nível nacional e internacional.

c) Resultados e actividades a nível internacional

Resultado 7 Inovações, no âmbito de DEL e tecnologia, moçambicanas e estrangeiras identificadas, valorizadas, difundidas e intercambiadas.

Actividade 7.1 Identificar (base de dados) as inovações que em diferentes campos do âmbito do DEL Moçambique está a desenvolver.

Actividade 7.2 Valorização e divulgação das inovações moçambicanas através de assistência a eventos científico práticos realizadas em diferentes partes do mundo.

Actividade 7.3 Articulação através da ART IDEASS (Transferência de inovações sul-sul) para a divulgação, conhecimento e aproveitamento das inovações.

Actividade 7.4 Aplicação de inovações adequadas ao meio moçambicano, que tenham vantagens comparativas e competitivas favoráveis.

Actividade 7.5 Formação e/ou capacitação de empreendedores e operadores do DEL em técnicas inovativas ou processo e produtos de inovação para serem aplicados no País.

Actividade 7.6 Participação em eventos internacionais de inovação, ciência e tecnologia.

Resultado 8 Docentes (10) e Universitários (30) participam em actividades de formação no País e intercâmbio no estrangeiro (pelo menos 5 de cada).

Actividade 8.1 Em articulação com ART Universitas realizar 10 actividades de formação no território nacional sobre a temática do desenvolvimento económico local e tecnologia em parceria com diferentes universidades.

Actividade 8.2 Em articulação com ART Universitas realizar actividades de intercâmbio de Docentes e alunos Universitários em temas relacionados com o DEL e tecnologia.

4. Orçamento por resultados e actividades

